



ESTADO DE MATO GROSSO

Câmara Municipal de São José dos Quatro Marcos

Paço Municipal Ver. José Valverde Filho - Sala das Sessões Salvador Garcia Gamarra

SUMÁRIO

ÍTENS	DESCRIÇÃO	PÁGINAS
001	Ofício N° 004/2024	001
002	Relatório	002 a 032



ESTADO DE MATO GROSSO

Câmara Municipal de São José dos Quatro Marcos

Paço Municipal Ver. José Valverde Filho - Sala das Sessões Salvador Garcia Gamarra

SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS – MATO GROSSO

PAÇO MUNICIPAL JOSÉ VALVERDE FILHO

AOS 04 DIAS DO MÊS DE ABRIL DE 2024

OFÍCIO N°. 004/2024

DA SR^ª: ROSIMEIRE ALVES DE AGUIAR
OUVIDORA DA CÂMARA MUNICIPAL
AO ILMO: ÂNGELO ANTÔNIO PERES
MD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

ASSUNTO: (ENCAMINHAMENTO)

Cumprimentando cordialmente Vossa Excelência, encaminho o Relatório do Primeiro Trimestre de 2024, das Atividades da Ouvidoria do Poder Legislativo de São José dos Quatro Marcos/MT.

O mesmo segue em anexo com seus dados de manifestações durante o período de 01 de Janeiro de 2024 a 31 de Março de 2024.

Sem mais para o momento, antecipo agradecimentos.

ROSIMEIRE ALVES DE AGUIAR
OUVIDORA

Recebi em 16/04/2024
Ângelo Peres



ESTADO DE MATO GROSSO

Câmara Municipal de São José dos Quatro Marcos

Paço Municipal Ver. José Valverde Filho - Sala das Sessões Salvador Garcia Gamarra

Fol. 001
Rub.

SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS – MATO GROSSO

PAÇO MUNICIPAL JOSÉ VALVERDE FILHO

AOS 04 DIAS DO MÊS DE ABRIL DE 2024

OFÍCIO Nº. 004/2024

DA SR^a: ROSIMEIRE ALVES DE AGUIAR
OUVIDORA DA CÂMARA MUNICIPAL
AO ILMO: ÂNGELO ANTÔNIO PERES
MD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

ASSUNTO: (ENCAMINHAMENTO)

Cumprimentando cordialmente Vossa Excelência, encaminho o Relatório do Primeiro Trimestre de 2024, das Atividades da Ouvidoria do Poder Legislativo de São José dos Quatro Marcos/MT.

O mesmo segue em anexo com seus dados de manifestações durante o período de 01 de Janeiro de 2024 a 31 de Março de 2024.

Sem mais para o momento, antecipo agradecimentos.

ROSIMEIRE ALVES DE AGUIAR
OUVIDORA

Recebi em 16/04/2024
Ângelo Peres



ESTADO DE MATO GROSSO

Câmara Municipal de São José dos Quatro Marcos
Paço Municipal Ver. José Valverde Filho - Sala das Sessões Salvador Garcia Gamarra

C.M.
Fol. 002
e
Rub.

SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS – MATO GROSSO
PAÇO MUNICIPAL JOSÉ VALVERDE FILHO
AOS 04 DIAS DO MÊS DE ABRIL DE 2024

RELATÓRIO TRIMESTRAL DE ATIVIDADES DA OUVIDORIA
1º TRIMESTRE DE 2024

OUVIDORIA

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS - MT



ESTADO DE MATO GROSSO

Câmara Municipal de São José dos Quatro Marcos

Paço Municipal Ver. José Valverde Filho - Sala das Sessões Salvador Garcia Gamarra

Fol. 003
0
Rub.

SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS – MATO GROSSO
PAÇO MUNICIPAL JOSÉ VALVERDE FILHO
AOS 04 DIAS DO MÊS DE ABRIL DE 2024

RELATÓRIO TRIMESTRAL DE ATIVIDADES DA OUVIDORIA

1º TRIMESTRE

ANO: 2024



ESTADO DE MATO GROSSO

Câmara Municipal de São José dos Quatro Marcos

Paço Municipal Ver. José Valverde Filho - Sala das Sessões Salvador Garcia Gamarra



SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS – MATO GROSSO
PAÇO MUNICIPAL JOSÉ VALVERDE FILHO
AOS 04 DIAS DO MÊS DE ABRIL DE 2024

10ª Legislatura

Mesa Diretora

Presidente

Ângelo Antonio Peres

Vice-Presidente

Whelington de Moura

1º Secretário

Edson Borges dos Santos

2º Secretário

Edalvo Ribeiro de Lima

Tesoureiro

Whelington de Moura

Vereadores

Renilso da Silva Senhorinho

Sandra Barboza Picolo

Luzemeire Mônica de Araújo Caldeira

Sergio Silveira Lima

Jaime Monteiro de Souza

Valdecir Barboza de Souza

Angelo Antônio Peres

Whelington de Moura

Adonias Izidorio Soares

Edson Borges dos Santos

Edalvo Ribeiro de Lima

Ouvidora

Rosimeire Alves de Aguiar

Rua Santa Catarina, nº 1.058 – Centro, CEP: 78.285-000 – Fones (65) 3251-1440 e 3251-1142 – E-mail:
camara@saojosedosquatromarcos.mt.leg.br – São José dos Quatro Marcos/MT



ESTADO DE MATO GROSSO

Câmara Municipal de São José dos Quatro Marcos

Paço Municipal Ver. José Valverde Filho - Sala das Sessões Salvador Garcia Gamarra

SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS – MATO GROSSO

PAÇO MUNICIPAL JOSÉ VALVERDE FILHO

AOS 04 DIAS DO MÊS DE ABRIL DE 2024

1 – APRESENTAÇÃO

A Ouvidoria é o canal de comunicação direta entre a Sociedade e a Administração da Câmara Municipal recebendo reclamações, denúncias, elogios, sugestões e informações, de modo a estimular a participação do Cidadão no controle e avaliação dos serviços e na gestão dos recursos públicos.

O presente relatório apresenta as atividades e demandas da Ouvidoria no 1º trimestre do ano de 2024 de acordo com a Lei nº 34 de 20 de dezembro de 2013.

2 – BASE LEGAL

Constituição da República Federativa do Brasil, de 5 de outubro de 1988 “Art. 37. (...)”

§ 3º A Lei disciplinará as formas de participação do usuário na administração pública direta e indireta regulando especialmente: (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 19, de 1988). As reclamações relativas à prestação dos serviços públicos em geral, asseguradas a manutenção de serviços de atendimento ao usuário e a avaliação periódica, externa e interna, da qualidade dos serviços; (incluído pela Emenda Constitucional nº 19 de 1988

O acesso dos usuários a registros administrativos e informações sobre atos de Governo, observado o disposto no art. 5º, X e XXXIII; (Incluído pela Emenda Constitucional nº 19, de 1988)

A disciplina da representação contra o exercício negligente ou abusivo de cargo, emprego ou função na administração pública. (Incluído pela Emenda Constitucional nº 19, de 1988)”



ESTADO DE MATO GROSSO

Câmara Municipal de São José dos Quatro Marcos

Paço Municipal Ver. José Valverde Filho - Sala das Sessões Salvador Garcia Gamarra



3 - Lei Federal nº 12.527 de 18 de Novembro de 2011, regulamenta o acesso à informação.

4 - Lei Complementar nº 34 de 20 de dezembro de 2013 da Câmara Municipal de São José dos Quatro Marcos: “Cria a Função de Ouvidor da Câmara Municipal de São José dos Quatro Marcos”.

5 - Instrução Normativa nº 016 de 2 de Dezembro de 2017: “Disciplina o cumprimento da Lei de Acesso a Informação no âmbito da Câmara Municipal de São José dos Quatro Marcos”.

6 - Lei Federal nº 13.460 de 26 de junho de 2017: “Dispõe sobre participação, proteção e defesa dos direitos do usuário dos serviços públicos da Administração Pública”.

7 - Decreto nº 7.724, de 16 de maio de 2012: “Regulamenta a Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, que dispõe sobre o acesso à informação previsto no inciso XXXIII do caput do Art. 5º, no inciso II do § 3º do Art. 37 e no § 2º do Art. 216 da Constituição.

8 - Decreto nº 10.540, de 5 de novembro de 2020: “Dispõe sobre o padrão mínimo de qualidade do Sistema Único e Integrado da Execução Orçamentária, Administração Financeira e Controle”.

9 - Lei Complementar nº 101/2000: “Estabelece normas de Finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal e dá outras providências”.

10 - Lei Complementar nº 131/2009: “Acrescenta dispositivos à Lei Complementar nº 101 de 4 de maio de 2000, que estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal e dá outras providências, a fim de determinar a disponibilização em tempo real, de informações pormenorizadas sobre a Execução Orçamentária Financeira da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios”.

11 - Resolução nº 002/2015: “Cria a Ouvidoria no Poder Legislativo”.

12 - Resolução nº 003/2015: “Regula a LAI no Poder Legislativo”.

13 - Portaria nº 20/2013: “Nomeia Ouvidor no Poder Legislativo”.



ESTADO DE MATO GROSSO

Câmara Municipal de São José dos Quatro Marcos

Paço Municipal Ver. José Valverde Filho - Sala das Sessões Salvador Garcia Gamarra



14 - Canais da Ouvidoria

A Ouvidoria desta Câmara Municipal recebe as manifestações através dos seguintes canais:

Correio eletrônico

ouvidoria@saojosedosquatromarcos.mt.leg.br

Telefone através do número 3251-1440.

Pessoalmente no endereço a Avenida Sergipe Centro, em dias úteis das 12:00 às 17:00 horas.

Pedidos de Informação também são recebidos através do SIC/Portal da Transparência
camara@camarasaojosedosquatromarcos.mt.gov.br



ESTADO DE MATO GROSSO

Câmara Municipal de São José dos Quatro Marcos

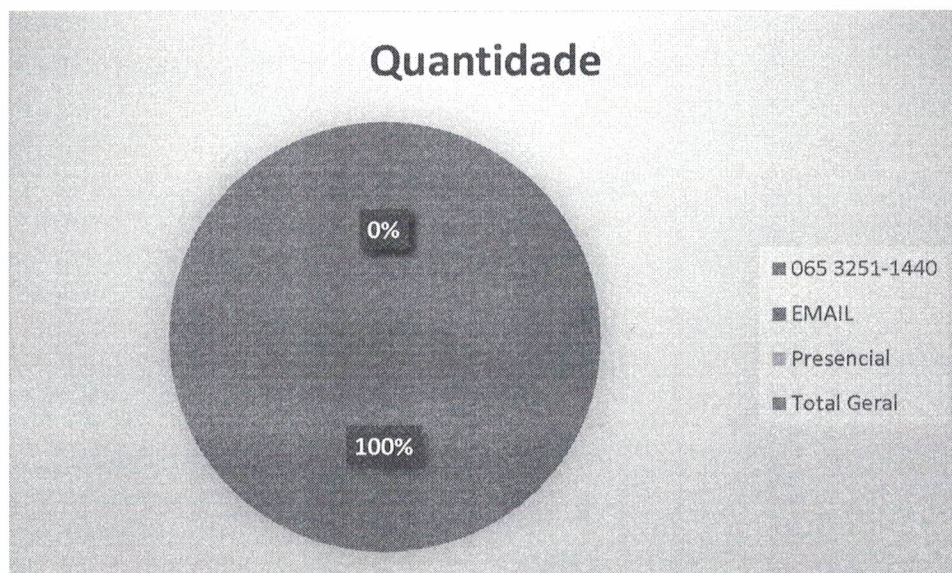
Paço Municipal Ver. José Valverde Filho - Sala das Sessões Salvador Garcia Gamarra

15 - Estatísticas

No período de 01 de Janeiro de 2024 a 31 de Março de 2024 a Ouvidoria da Câmara Municipal de São José dos Quatro Marcos registrou uma manifestação, sendo uma (01) denúncia, no que diz respeito à: Reclamações, Denúncias, Elogios, Sugestões e Solicitação de Informações.

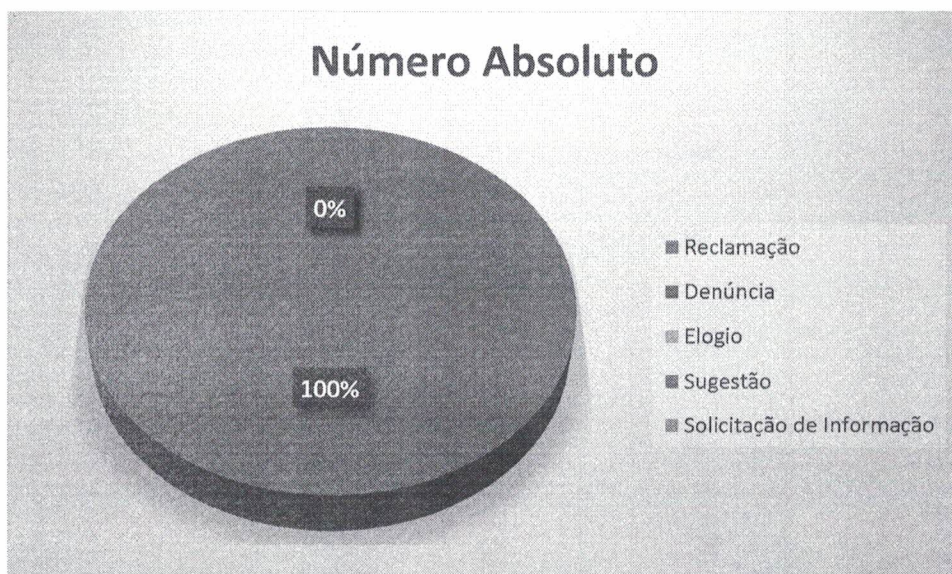
Demandas – Manifestação por canal

Média de entrada das demandas		
Canal de Registro	Quantidade	%
065 3251-1440	00	%
EMAIL	01	100%
Presencial	00	%
Total Geral	00	100%



Quantitativo de Manifestações
Período de 01/01/2024 a 31/03/2024

Natureza	Número Absoluto	Percentual
Reclamação	00	%
Denúncia	01	100%
Elogio	00	%
Sugestão	00	%
Solicitação de Informação	00	%
TOTAL	00	100%



Órgão Acionado

A Tabela abaixo mostra que a manifestação foi registrada nesta Ouvidoria Legislativa no período de Janeiro a Março de 2024.

Órgão	Denúncia	Elogio	Pedido de Informação	Reclamação	Sugestão	Total
CÂMARA MUNICIPAL	01	00	00	00	00	01
Total Geral						00



ESTADO DE MATO GROSSO

Câmara Municipal de São José dos Quatro Marcos

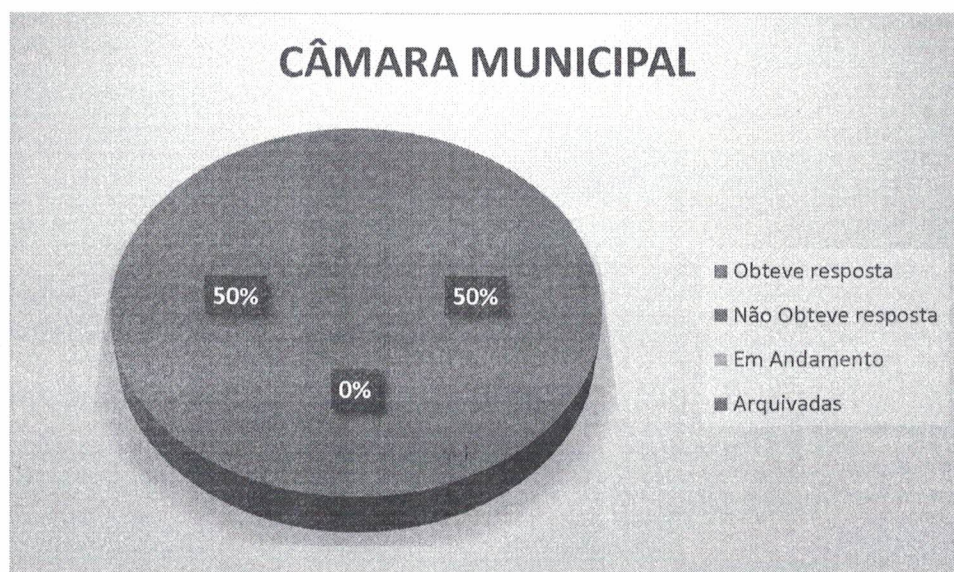
Paço Municipal Ver. José Valverde Filho - Sala das Sessões Salvador Garcia Gamarra

Taxa de Respostas

Neste primeiro trimestre de 2014, o relatório apresenta a taxa de resposta da demanda no período.

Taxa de Respostas

Órgão	Obteve resposta	Não Obteve resposta	Em Andamento	Arquivadas
CÂMARA MUNICIPAL	01	00	00	01
Total Geral %	50%	%	%	50%





ESTADO DE MATO GROSSO

Câmara Municipal de São José dos Quatro Marcos

Paço Municipal Ver. José Valverde Filho - Sala das Sessões Salvador Garcia Gamarra

SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS – MATO GROSSO
PAÇO MUNICIPAL JOSÉ VALVERDE FILHO
AOS 22 DIAS DO MÊS DE JANEIRO DE 2024

OFICIO Nº 003/2023

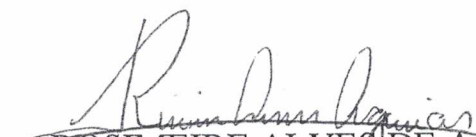
DA SR^a: ROSIMEIRE ALVES DE AGUIAR
OUVIDORA DA CÂMARA MUNICIPAL
AO: ILMO ÂNGELO ANTONIO PERES
MD.PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

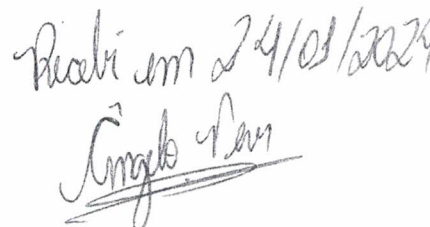
ASSUNTO: (ENCAMINHAMENTO)

Cumprimentando cordialmente Vossa Excelência, encaminho manifestação anônima que foi encaminhada na Ouvidoria deste Poder Legislativo no dia 22 de janeiro de 2024, onde o/a manifestante diz: **“Boa tarde. Conforme Protocolo OVI11225, no dia 23/07/2023, foi feita uma denúncia sobre fatos acontecidos nesta gestão. Pelo visto até o momento não houve uma mobilização do poder legislativo para apurar tal denúncia. Nesse caso, tal denúncia está sendo encaminhada para o Ministério Público do Estado de Mato Grosso pedindo que seja averiguada e também que veja a possibilidade de ter havido prevaricação por parte dos vereadores dessa Camara”**.

Informo que fiz uma busca e não foi possível encontrar nada referente a esta data na Plataforma da Ouvidoria.

Sem mais para o momento, antecipo agradecimentos.


ROSIMEIRE ALVES DE AGUIAR
OUVIDORA


Recebido em 24/01/2024
Ângelo Peres

Mensagem via Site Anônima!

De Anônimo <automatico@meuci.com.br>
Para Câmara de São José dos Quatro Marcos MT <ouvidoria@saojosedosquatromarcos.mt.leg.br>
Responder p... Anônimo <sem-email@sememail.sem>
Data 2024-01-22 14:57
Prioridade Normal

Boa tarde. Conforme o protocolo OVI11225, no dia 23/07/2023, foi feito uma denúncia sobre fatos acontecidos nessa gestão. Pelo visto até o momento não houve uma mobilização do poder legislativo para apurar tal denuncia. Nesse caso, tal denúncia está sendo encaminhada para o Ministério Público do Estado de Mato Grosso pedido que seja averiguada e também que veja a possibilidade de ter havido prevaricação por parte dos vereadores dessa Camara.

Envio tipo: anônima

Email:

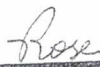
Celular:

Manifestação: 4

Local de resposta: Site

Manter sigilo sobre a autoria da manifestação?: Sim

Anexar Arquivo:

Câmara Municipal de S. J. dos Quatro Marcos
PROCOLO Nº <u>018/2024</u>
Data <u>22/01/24</u> Horas <u>15:20</u>

Ass. Responsável

Re: Mensagem via Site Anônima!

De <ouvidoria@saojosedosquatromarcos.mt.leg.br>
Para Anônimo <sem-email@sememail.sem>
Data 2024-01-23 12:42

Boa tarde. Por favor, queira nos enviar qual foi o assunto da denúncia no referido dia 23/07/2023, pois não foi possível encontrar nada com essa data na Plataforma da Ouvidoria.

Em 2024-01-22 14:57, Anônimo escreveu:

Boa tarde. Conforme o protocolo OVI11225, no dia 23/07/2023, foi feita uma denúncia sobre fatos acontecidos nessa gestão. Pelo visto até o momento não houve uma mobilização do poder legislativo para apurar tal denuncia. Nesse caso, tal denúncia está sendo encaminhada para o Ministério Público do Estado de Mato Grosso pedido que seja averiguada e também que veja a possibilidade de ter havido prevaricação por parte dos vereadores dessa Camara.

Envio tipo: anônima

Email:

Celular:

Manifestação: 4

Local de resposta: Site

Manter sigilo sobre a autoria da manifestação?: Sim

Anexar Arquivo:



ESTADO DE MATO GROSSO

Câmara Municipal de São José dos Quatro Marcos


Paço Municipal Ver. José Valverde Filho - Sala das Sessões Salvador Garcia Gamarra

C.M.
Fol. 014
Rub.

SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS – MATO GROSSO
PAÇO MUNICIPAL JOSÉ VALVERDE FILHO
AOS 04 DIAS DO MÊS DE ABRIL DE 2024

INFORMATIVO:

1 - Com relação à denúncia referente à:
- “GASTO EXCESSIVO DE COMBUSTÍVEIS – PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS – MT” – PROCESSO Nº 002/2023; Conforme já informado que foi requerido Comissão Parlamentar de Inquérito – CPI nº 01/2023, que estava em andamento neste Poder Legislativo, e conforme Ofício Nº 001/2024 do Presidente da CPI Vereador Adonias Izidorio Soares (que segue em anexo) encaminhando Relatório Final da CPI, que após aprovação do referido Relatório pela Comissão, ficam encerrados os trabalhos da referida Comissão Parlamentar de Inquérito concluindo pelo ARQUIVAMENTO do Processo com referência a esta denúncia neste Poder Legislativo.


ROSIMEIRE ALVES DE AGUIAR
OUVIDORA



ESTADO DE MATO GROSSO

Câmara Municipal de São José dos Quatro Marcos

Paço Municipal Ver. José Valverde Filho - Sala das Sessões Salvador Garcia Gamarra

Ofício nº 001/2024 - CPI DOS COMBUSTÍVEIS

São José dos Quatro Marcos-MT, aos 20 de Fevereiro de 2024.

AO. EXMO SR.

ÂNGELO ANTÔNIO PERES

MD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS QUATROM MARCOS-MT


Assunto: ENCAMINHAMENTO DO RELATÓRIO FINAL DA CPI

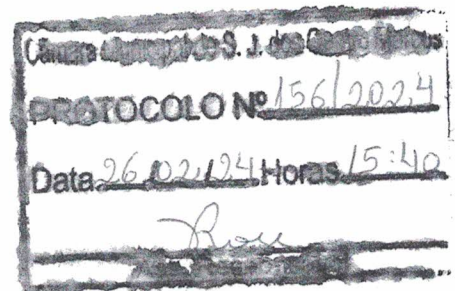
Exmo. Sr. Presidente:

Encaminho a Vossa Excelência, para leitura em plenário, o Relatório Final da CPI dos combustíveis, aprovado por unanimidade na reunião da Comissão do dia 20 de fevereiro de 2024, informa ainda que com a aprovação do relatório final da CPI, fica encerrado os trabalhos da Comissão Parlamentar de Inquérito, criada pelo Requerimento de CPI da Câmara Municipal nº 001/2023, constituída pelo Ato nº 015/2023, para: a) Proceder apuração de denúncia de possíveis irregularidades, na contratação e fornecimento de combustível para Prefeitura Municipal de São José dos Quatro Marcos; b) Não existência de diário de bordo ou controle de trafego dos veículos; c) Ausência de controle de estoque de combustível; d) Utilização de Combustível para quitar outras despesas.

Sendo só para o momento, externamos protestos de elevada estima e distinta consideração

Atenciosamente,


ADONIAS IZIDORIO SOARES
Pres. - CPI dos Combustíveis





COMISSÃO PARLAMENTAR DE

INQUÉRITO

1

“Denúncia de possíveis irregularidades, na contratação, fornecimento, controle e consumo de combustível na Prefeitura Municipal de São José dos Quatro Marcos”

RELATÓRIO

Presidente

Vereador - Adonias Izidorio Soares

Relator

Vereador - Edalvo Ribeiro de Lima

Membro

Vereadora - Luzemeire Mônica de Araujo Caldeira

São José dos Quatro Marcos/MT, Fevereiro de 2024.



SUMÁRIO

1 - INTRODUÇÃO.....	03
1.1 AGRADECIMENTOS.....	05
1.2 O PAPEL DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL	05
2 - DA COMISSÃO – EXPOSIÇÃO DOS FATOS.....	06
3 - RESUMO DOS TRABALHOS– EXPOSIÇÃO E ANÁLISE DAS PROVAS COLHIDAS.....	07
4 – DA CONCLUSÃO FINAL.....	12



1 - INTRODUÇÃO

Amparado pelo Regimento Interno desta Casa de Leis, foi constituída a presente Comissão Parlamentar de Inquérito com a finalidade de apurar denúncia de possíveis irregularidades, na contratação, fornecimento, controle e consumo de combustível na Prefeitura Municipal de São José dos Quatro Marcos possível.

A Lei Orgânica do município de São José dos Quatro Marcos prevê a função de fiscalização e controle do Poder Legislativo, a qual, com alicerce na própria Constituição, prevê a competência privativa da Câmara Municipal em criar Comissões de Inquérito sobre fatos determinados e por prazo certo, mediante requerimento de um terço de seus membros.

Desta forma, para cumprir uma das suas principais atribuições, em respeito ao exercício do Poder Legislativo de fiscalizar os atos que possam causar prejuízos à Administração Pública afetando direta ou indiretamente o interesse público, foi criada e instalada a presente Comissão Parlamentar de Inquérito (CPI).

Ausente de recuo ou estremecimento de qualquer ordem, com exceção da ausência de estrutura técnica disponibilizada, a CPI ora em comento, procurou agir, desde o início, com a finalidade única de apurar os fatos, com foco na obrigação do administrador em zelar pela coisa pública, com base nos princípios da moralidade, impessoalidade, publicidade, legalidade e eficiência, valendo-se de todos os instrumentos legais cabíveis, dentro dos limites impostos pelo estado democrático de direito.

A Constituição da República de 1988 estabelece que o Poder Legislativo terá comissões permanentes e temporárias, constituídas na forma e com as atribuições previstas no respectivo regimento ou no ato de que resultar sua criação, desempenhando as comissões parlamentares de inquérito papel de relevo no processo legislativo brasileiro.



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS ESTADO DE MATO GROSSO

C.M.T.
Fol. 019
Rub.

A Câmara Municipal de São José dos Quatro Marcos, casa detentora do Poder Legislativo, tem importante função, orientada pelas diretrizes da divisão harmônica entre os Poderes, de fiscalizar o trabalho do Poder Executivo, estabelecido no Município pela Prefeitura de São José dos Quatro Marcos.

De igual modo, a Lei Orgânica do Município de São José dos Quatro Marcos, atribui à Câmara Municipal, poderes de investigação próprios das autoridades judiciárias quando se faz necessária a apuração de fato determinado – um acontecimento considerado, nos termos do art. 75 do Regimento Interno da Câmara Municipal, de relevante interesse para a vida pública e para a ordem legal, econômica e social do município, que demande investigação, elucidação e fiscalização do Poder Legislativo local.

A Comissão Parlamentar de Inquérito - CPI tem um papel fundamental para o pleno exercício da democracia, além da sua manutenção. Em conformidade com o texto do artigo 75 do Regimento Interno, a CPI é formada com a intenção de apurar determinado acontecimento de relevante interesse para a vida pública e para a ordem constitucional, legal, econômica e social do Município que demande investigação, elucidação e fiscalização.

Neste sentido, a CPI é uma ferramenta contra arbitrariedades, possíveis ilegalidades da Administração Pública, garantidora do direito de todos os segmentos parlamentares de investigar o governo, bem como evitar qualquer abuso a ordem democrática, além de colaborar com a transparência dos vários setores do Poder Público.

É com base nesse contexto que apresentamos o relatório final da Comissão Parlamentar de Inquérito – CPI, da “denúncia de possíveis irregularidades, na contratação, fornecimento, controle e consumo de combustível na Prefeitura Municipal de São José dos Quatro Marcos”, emitindo, ao final, as conclusões, resultados e encaminhamentos necessários à eficácia dos trabalhos realizados pela



Comissão.

1.3 AGRADECIMENTOS

Enalteço a contribuição de todos os membros da CPI dos Combustíveis, pois cada um, dentro das suas possibilidades, emprestou um trabalho importante de nossas ações, na busca incansável dos fatos que pudessem esclarecer a sociedade quatromarquense a verdade sobre o objeto para a qual esta Comissão Parlamentar de Inquérito foi criada.

Especial agradecimento ao Vereador Adonias Izidorio Soares, Presidente desta CPI, pela forma democrática e compromissada com que conduziu os trabalhos, baseado na transparência e na legalidade de todos os atos.

Agradecimentos, também, a Vereadora Luzemeire Mônica de Araújo Caldeira, Membro da Comissão, que nos acompanhou em todas as ações desenvolvidas, pela vontade manifestada na busca da verdade dos fatos.

À Direção da Câmara Municipal, na pessoa de seu Presidente Senhor Ângelo Antônio Peres, pela disponibilidade de todos os meios e materiais que viabilizaram os trabalhos desta CPI.

A todos, vereadores, servidores da Câmara Municipal, registramos aqui o nosso muito obrigado!!!

1.2 O PAPEL DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

Paralelo a função precípua de legislar, a Câmara Municipal de São José dos Quatro Marcos, tem competência essencial constituída pela sua autonomia, a fiscalização externa de todos os assuntos e temas aos quais a Constituição da Republica lhe atribui a capacita.

É inconteste a assertiva de que o poder investigativo constitui uma das mais expressivas funções do Poder Legislativo. Essa importância se traduz na dimensão



em que se projetam as múltiplas competências constitucionais do Poder Legislativo, como atribuição inerente à própria essência da instituição Parlamentar.

A Comissão Parlamentar de Inquérito constitui-se em um dos mais importantes instrumentos de fiscalização e porque não afirmar, controle da atividade administrativa das autoridades públicas, que, inexoravelmente, envolvem a acepção ampla do interesse público.

Em exposição sucinta e necessária, tem-se que o Poder Legislativo Municipal possui basicamente três funções:

Representativa - Representar o povo, em defesa dos seus interesse na construção de uma sociedade justa e igualitária;

Legislativa - Elaborar as Leis de modo a contemplar a sociedade com um ordenamento jurídico que garanta a defesa de toda a sociedade;

Fiscalizadora – Fiscalizar todos os atos da administração pública, de modo a buscar e zelar por todos os interesses da comunidade.

Com fulcro nesta última função, juntamente com outras procedimentos de ordem legislativa, está a competência do Poder Legislativo de fiscalizar as atividades dos administradores e/ou daqueles gravitam em torno do interesse público, mediante o instrumento legal, qual seja a Comissão Parlamentar de Inquérito.

2 - DA COMISSÃO – EXPOSIÇÃO DOS FATOS

A Câmara Municipal de São José dos Quatro Marcos, instaurou e nomeou esta Comissão Parlamentar de Inquérito para investigação de denúncia de possíveis irregularidades com relação a contratação, fornecimento, controle e consumo de combustíveis na Prefeitura Municipal de São José dos Quatro Marcos.

Em 25 de Setembro de 2023, os Vereadores: Whelington de Moura – U.B,



Edson Borges dos Santos – Podemos, Sergio Silveira Lima – Solidariedade, Valdecir Barboza de Souza – PV, Ângelo Antônio Peres – Podemos e Sandra Barboza Pícolo – MDB, protocolaram requerimento ao Presidente da Câmara Municipal, para a criação de Comissão Parlamentar de Inquérito, com fundamento legal nos artigos 75 à 92, do Regimento Interno da Câmara Municipal de São José dos Quatro Marcos.

A Comissão Parlamentar de Inquérito foi proposta com o objetivo de investigar e apurar denúncia de possíveis irregularidades, na contratação, fornecimento, controle e consumo de combustível na Prefeitura Municipal de São José dos Quatro Marcos, que serão descritas adiante:

- a) Proceder apuração de denúncia de possíveis irregularidades, na contratação e fornecimento de combustível para Prefeitura Municipal de São José dos Quatro Marcos;
- b) Não existência de diário de bordo ou controle de trafego dos veículos;
- c) Ausência de controle de estoque de combustível;
- d) Utilização de Combustível para quitar outras despesas.

O Ato do Presidente nº 15, de 27 de setembro de 2023, nomeou os Vereadores sorteados conforme estabelece o Regimento Interno da Câmara Municipal: Edalvo Ribeiro de Lima – Republicanos, Adonias Izidorio Soares – União Brasil e Luzemeire Mônica de Araújo Caldeira – Podemos, para compor a Comissão Parlamentar de Inquérito, para a investigação de denúncia de possíveis irregularidades, na contratação e fornecimento de combustível para Prefeitura Municipal de São José dos Quatro Marcos; Não existência de diário de bordo ou controle de trafego dos veículos; Ausência de controle de estoque de combustível e Utilização de Combustível para quitar outras despesas.

3 RESUMO DOS TRABALHOS– EXPOSIÇÃO E ANALISE DAS PROVAS COLHIDAS



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS ESTADO DE MATO GROSSO

C.M.
Fol. 023
Rub.

A CPI foi instalada no dia 27 de setembro de 2023, com a assinatura do Ato do Presidente nº 015/2023, na 1ª reunião de trabalho da Comissão Parlamentar de Inquérito, no dia 03 de Outubro de 2023, Ata nº 001, os integrantes da Comissão reuniram entre si, para eleger os cargos de Presidente, Relator e Membro da Comissão, ficando assim estabelecido; Presidente – Vereador Adonias Izidorio Soares – UB, Relator – Vereador Edalvo Ribeiro de Lima - Republicanos e Membro Vereadora Luzemeire Mônica de Araújo Caldeira – Podemos, ficou decidido entre os membros da Comissão que as reuniões ordinárias da Comissão seriam realizadas todas as terças feiras.

8

Esta Comissão realizou, conforme documentação anexa as seguintes reuniões:

Primeira Reunião para eleição dos cargos da comissão parlamentar de Inquérito – dia 03/10/2023, eleição dos Cargos de Presidente e Relator e Membro da Comissão

Segunda Reunião Ordinária da Comissão Parlamentar de Inquérito – dia 10/10/2023, aprovação do Plano de Trabalho da Comissão, ficou decidido entre os Membros da Comissão a solicitação de documentos junto a Prefeitura Municipal, para dar início aos trabalhos da Comissão.

Terceira Reunião Ordinária da Comissão Parlamentar de Inquérito – dia 17/10/2023; o Presidente da Comissão comunicou os demais integrantes, que foi protocolado ofício ao Prefeito Municipal, requerendo os documentos solicitados pela Comissão na reunião anterior, os quais ainda não foram encaminhados pelo Prefeito, a Comissão decidiu aguardar o envio dos documentos pelo Prefeito, para analisar os mesmos, para depois decidir sobre a convocação de testemunhas que julgar necessário para elucidação dos fatos;

Quarta Reunião Ordinária da Comissão Parlamentar de Inquérito – dia 24/10/2023; a Comissão decidiu oficializar a ouvidoria da Câmara Municipal



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS ESTADO DE MATO GROSSO

solicitando os documentos referente a denúncia, para a Comissão analisar a documentação e decidir sobre os próximos passos da Comissão enquanto o aguarda o envio dos documentos pelo Prefeito;

Quinta Reunião Ordinária da Comissão Parlamentar de Inquérito – dia 31/10/2023; reunidos o Presidente da Comissão comunicou aos demais integrantes, que a Prefeitura Municipal ainda não enviou os documentos solicitados pela Comissão, comunicou ainda que os documentos referente a denúncia solicitados junto a ouvidoria da Câmara Municipal, já foram entregues pela Ouvidoria, e estão à disposição da Comissão, de comum acordo ficou decidido que os documentos da denúncia apresentada na Ouvidoria será analisado pela Comissão, para decidir sobre os próximos passos, enquanto aguarda o envio dos documentos solicitados junto a Prefeitura Municipal

Sexta Reunião Ordinária da Comissão Parlamentar de Inquérito – dia 07/11/2023; O Presidente da Comissão comunicou aos demais integrantes, que o Prefeito Municipal enviou ofício o nº 304/2023, encaminhado os seguintes documentos solicitados pela Comissão: gastos da Prefeitura Municipal com combustível dos anos de 2019 e 2020 e de 2021 e 2022 e Relação de toda a frota de veículos e maquinários da Prefeitura Municipal, o Prefeito informou ainda que não existe mais o tanque para estoque de combustível na Secretaria de Obras e Serviços Públicos, sendo que os veículos abastecem diretamente na bomba do Posto de Combustível licitado, informou também que os diários de bordo do ano de 2023, serão encaminhados em dez dias. Após analisar a resposta do Prefeito referente aos documentos solicitados, a Comissão decidiu requisitar os seguinte documentos: Cópia de todos os Contratos e aditivos da Prefeitura Municipal para aquisição de combustíveis e lubrificantes dos anos de 2021, 2022 e 2023, Cópia das Requisições de Abastecimento de todos os Veículos e Maquinários da Prefeitura Municipal dos anos de 2021, 2022 e 2023; Diários de Bordo de todos os Veículos e Maquinários da Prefeitura Municipal referente aos anos de 2021, 2022



e 2023 e todos os Gastos com Combustíveis e lubrificantes do Ano de 2023, a Comissão decidiu que os documentos já enviados pelo Prefeito, serão examinados para posterior confecção do relatório técnico da Comissão, enquanto a Comissão aguarda o envio dos novos documentos solicitados junto a Prefeitura Municipal.

Sétima Reunião Ordinária da Comissão Parlamentar de Inquérito – dia 14/11/2023; o Presidente da Comissão expos aos demais integrantes, que o Prefeito Municipal ainda não enviou o restante dos documentos solicitados, falou ainda que os documentos que já foram enviados pelo Prefeito, estão sendo analisados, a Comissão decidiu esperar a entrega dos demais documentos para analisar e decidir sobre os próximos passos Comissão.

Oitava Reunião Ordinária da Comissão Parlamentar de Inquérito – dia 21/11/2023; O Presidente da Comissão comunicou que os documentos que foram entregues, estão a disposição da Comissão para análise para posterior confecção do relatório da CPI, comunicou também, que os demais documentos solicitados pela Comissão ainda não foram entregues pelo Prefeito Municipal, de comum acordo a Comissão decidiu esperar a entrega dos demais documentos para dar continuidade aos trabalhos da Comissão.

Nona Reunião Ordinária da Comissão Parlamentar de Inquérito – dia 28/11/2023. O Presidente da Comissão comunicou aos demais integrantes da CPI, que o Prefeito Municipal, através do ofício nº 328/2023, encaminhou os demais documentos solicitados pela Comissão: Cópia das requisições de abastecimento de veículos e maquinários; cópias dos diários de bordo dos veículos e maquinários da Prefeitura Municipal; Relatório dos gastos com combustíveis e lubrificantes das secretarias do ano de 2023; cópias das atas de registro de preço referente aos Pregões 07/2022, 08/2023 e 13/2023 e realinhamentos de preços e gastos com combustíveis e lubrificantes de 2023. Dando continuidade o Presidente informou que os documentos estão à disposição dos membros da Comissão, para serem



analisados, de comum acordo os membros da Comissão decidiram iniciar a análise dos documentos enviados pelo Prefeito e decidiram que em virtude da grande quantidade de documentos a serem analisados, a Comissão não realizará a reunião da próxima terça feira dia 05 de dezembro, ficando a próxima reunião da Comissão para o dia 12 de dezembro, para que de tempo para examine toda a documentação enviada e decida sobre os próximos passos da Comissão.

11

Décima Reunião Ordinária da Comissão Parlamentar de Inquérito – dia 12/12/2023; reunidos o Presidente da Comissão comunicou aos demais integrantes da CPI, que em decorrência do grande volume de documentos que demandarão de uma análise minuciosa da Comissão, ira solicitar a prorrogação do prazo de funcionamento da CPI, por mais quarenta e cinco dias, salientou ainda, que na próxima terça feira, dia da reunião da Comissão, a Câmara Municipal já estará de recesso, a próxima reunião da Comissão ficará para a primeira terça feira do mês de fevereiro de 2024, período suficiente para os membros da Comissão, analisar a documentação apresentada para dar continuidade aos trabalhos, após o recesso parlamentar de final de ano.

E enviou os seguintes ofícios:

Ofício nº 001/2023 – Para o Prefeito Municipal, na condição de interessado no objeto da investigação, foi informado, da instalação da comissão e notificado de que poderia acompanhar o processo.

Ofício nº 002/2023 – Para o Prefeito Municipal, solicitando:

- Todos os gastos da Prefeitura Municipal com combustível dos anos de 2019 e 2020 e de 2021 e 2022;
- Relação de toda a frota de veículos e maquinários da Prefeitura Municipal;
- Diário de Bordo de todos os veículos e maquinários da Prefeitura Municipal;



- Controle de Estoque de combustível da Prefeitura Municipal dos anos de 2022 e 2023.

Ofício nº 003/2024 – Para a Ouvidoria da Câmara Municipal, Solicitando cópia da Denúncia protocolada na Ouvidoria da Câmara, Processo nº 002/2023 – Gastos Excessivos de Combustíveis – Prefeitura Municipal de São José dos Quatro Marco.

Ofício nº 004/2023 – Para o Prefeito Municipal, solicitando:

- Requisições de Abastecimento de todos os Veículos e Maquinários da Prefeitura Municipal dos anos de 2021, 2022 e 2023;
- Diários de Bordo de todos os Veículos e Maquinários da Prefeitura Municipal referente aos anos de 2021, 2022 e 2023 e
- Todos os Gastos com Combustíveis e lubrificantes do Ano de 2023.
- Cópia de todos os Contratos e aditivos da Prefeitura Municipal para aquisição de combustíveis e lubrificantes dos anos de 2021, 2022 e 2023.

4 – DA CONCLUSÃO FINAL

Nos termos do Art. 87 do Regimento Interno da Câmara Municipal, com base nos elementos probatórios colhidos durante os trabalhos desta Comissão Parlamentar de Inquérito, que era o de:

- a) Proceder apuração de denúncia de possíveis irregularidades, na contratação e fornecimento de combustível para Prefeitura Municipal de São José dos Quatro Marcos;
- b) Não existência de diário de bordo ou controle de trafego dos veículos;
- c) Ausência de controle de estoque de combustível;
- d) Utilização de Combustível para quitar outras despesas.



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS
ESTADO DE MATO GROSSO

C.M.
Fol. 028
9
Rub.

Considerando que a denúncia protocolada na Câmara Municipal, foi retirada do Portal da Transparência da Prefeitura Municipal, também foi protocolada no Ministério Público do Estado de Mato Grosso, na 1ª Promotoria de Justiça - São José dos Quatro Marcos, SIMP nº 000357-084/2023, de 18/04/2023, Utilização de bem público para fins particulares- Dano ao Erário;

Considerando que o Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, realizou auditoria In Loco, de toda a documentação referente às licitações, contratos, fornecimento e consumo de combustível da Prefeitura Municipal, o qual, aprovou as contas do Prefeito Municipal, e fez apenas, apontamentos e recomendações com referência a melhoria na gestão administrativa;

Considerando, que a Prefeitura Municipal, já implantou um sistema de controle de combustível por meio de cartões de abastecimento, sistema que permite um gerenciamento mais eficiente dos gastos com combustível, garantindo um controle mais preciso;

Também foi efetuado a instalação de rastreadores nos veículos da frota. Essa medida tem como objetivo proporcionar um monitoramento em tempo real da localização e do deslocamento dos veículos contribuindo para uma gestão mais eficaz e segura da frota. Junto a isso, cada condutor possui um iBotton, que funciona como identificador de condutor.

Considerando, que a denúncia já está sendo apurada pelo Ministério Público, SIMP nº 000357-084/2023, os documentos já foram auditados pelo Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso e pelo Controle Interno da Prefeitura Municipal, órgãos que dispõem de profissionais técnicos especializados no assunto, capazes de identificar e diagnosticar toda e qualquer irregularidade;

Com base nos elementos probatórios colhidos durante os trabalhos desta Comissão Parlamentar de Inquérito, como relator da Comissão, concluo que toda documentação apresentada e analisada pela Comissão, estão dentro da



**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS
ESTADO DE MATO GROSSO**

normalidade, não foram encontrados elementos que comprovavam a denúncia de possíveis irregularidades, na contratação e fornecimento de combustível para Prefeitura Municipal de São José dos Quatro Marcos-MT, houve auditoria do Tribunal de Contas, as contas foram aprovadas, não houve qualquer menção no Parecer do Tribunal, sobre contratação e fornecimento de combustíveis, a Prefeitura já implantou sistema de rastreamento e controle da frota, diante do exposto, ao final dos trabalhos da presente CPI, a qual chega a seu termo, dentro das limitações e obstáculos enfrentados, a mesma alcançou seu objetivo, que é de ter a certeza, de que não houve a comprovação dos fatos apontados, **A COMISSÃO CONCLUI PELO ARQUIVAMENTO DO PROCESSO**, pois a referida denúncia está sendo apurada pelo Ministério Público, que é responsável, perante o Poder Judiciário, pela defesa da ordem jurídica e dos interesses da sociedade e pela fiel observância da Constituição e das leis e que caso haja a comprovação de qualquer irregularidade, haverá a responsabilização civil, administrativa e penal do gestor responsável por tais atos.

14

São José dos Quatro Marcos/MT, 20 de Fevereiro de 2024.

Vereador - Edalvo Ribeiro de Lima
Relator

Vereador - Adonias Izidorio Soares
Presidente

Vereadora - Luzemeire Mônica de Araujo Caldeira
Membro



ESTADO DE MATO GROSSO

Câmara Municipal de São José dos Quatro Marcos

Paço Municipal Ver. José Valverde Filho - Sala das Sessões Salvador Garcia Gamarra

SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS – MATO GROSSO
PAÇO MUNICIPAL JOSÉ VALVERDE FILHO
AOS 28 DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DE 2024

OFICIO Nº 001/2024

DO: PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL
À: SRA. ROSIMEIRE ALVES DE AGUIAR
OUVIDORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS QUATRO
MARCOS/MT

ASSUNTO: INFORMAÇÃO (PRESTA)

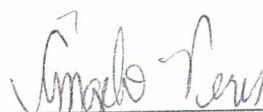
Sra. Ouvidora

Cumprimentando-a cordialmente, em resposta ao Vosso encaminhamento através do Ofício nº 009/2023, referente à denúncia anônima encaminhada no dia 01 de maio de 2023 referente à: “**GASTO EXCESSIVO DE COMBUSTÍVEIS – PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS - MT**”, informo que conforme esclarecimentos da CPI – Comissão Parlamentar de Inquérito através do Ofício nº 001/2024 – CPI DOS COMBUSTÍVEIS, que com base nos elementos probatórios colhidos durante os trabalhos da CPI, conclui-se que estão dentro da normalidade, não havendo comprovação dos fatos apontados na denúncia.

Diante dos fatos o Processo Nº 002/2023 foi arquivado.

Sem mais para o momento, antecipo agradecimentos.

Atenciosamente,



ÂNGELO ANTONIO PERES
Presidente



ESTADO DE MATO GROSSO

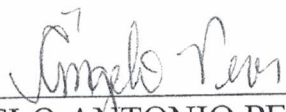
Câmara Municipal de São José dos Quatro Marcos

Paço Municipal Ver. José Valverde Filho - Sala das Sessões Salvador Garcia Gamarra

DECLARAÇÃO

DECLARO o: ARQUIVAMENTO DO PROCESSO Nº 002/2023 referente a: OFÍCIO Nº 009 de 22 de maio de 2023 da Ouvidoria da Câmara Municipal, encaminhando manifestação de denúncia anônima encaminhada na Ouvidoria da Câmara Municipal de São José dos Quatro Marcos/MT no dia 01 de maio de 2023, referente à: "GASTO EXCESSIVO DE COMBUSTÍVEIS – PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS - MT", e também referente ao Ofício Nº 001/2024 da CPI DOS COMBUSTÍVEIS.

PAÇO MUNICIPAL JOSÉ VALVERDE FILHO
AOS 28 DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DE 2024



ÂNGELO ANTONIO PERES
PRESIDENTE



ESTADO DE MATO GROSSO

Câmara Municipal de São José dos Quatro Marcos
Paço Municipal Ver. José Valverde Filho - Sala das Sessões Salvador Garcia Gamarra



SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS – MATO GROSSO
PAÇO MUNICIPAL JOSÉ VALVERDE FILHO
AOS 04 DIAS DO MÊS DE ABRIL DE 2024

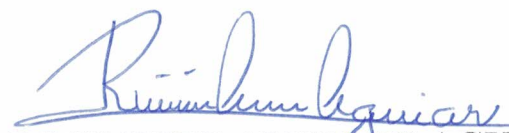
Considerações Finais

A Ouvidoria da Câmara Municipal de São José dos Quatro Marcos – MT, funciona dentro da própria Câmara, onde sua principal função é ser o elo entre os munícipes junto ao Poder Legislativo Municipal, proporcionando aos cidadãos o livre acesso para apresentar suas manifestações sendo: reclamações, denúncias, elogios, sugestões e solicitação de informações.

O objetivo da Ouvidoria Legislativa é trabalhar com transparência, atendendo da melhor forma possível, acolhendo e respeitando os cidadãos que procuram os seus serviços, garantindo o sigilo dos dados do manifestante quando solicitado e garantindo o direito à resposta.

A Ouvidoria Legislativa é responsável por coordenar os encaminhamentos referentes aos diversos tipos de manifestações recebidas, verificando a solução e encaminhamento de resposta ao manifestante atentando sempre para o cumprimento em tempo hábil.

São José dos Quatro Marcos – MT, 04 de Abril de 2024.


ROSIMEIRE ALVES DE AGUIAR
Ouvidora – Portaria nº 20 de 2013